



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2890 de 07/11/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.128.0002.2.005.000	3.3.90.39	704	SEMGAB	133	R\$ 10.000,00
34.02.23.695.0029.2.053.000	3.3.90.39	704	FUMTUR	1606	R\$ 1.500.000,00

- A suplementação da dotação com o código 133 é para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Curso de Capacitação.
- A suplementação da dotação com o código 1606 é para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Eventos Natalinos e Reveillon/2024.

Até o fechamento deste decreto foi alcançado o percentual de 19,255% do limite autorizado no Art. 6º, Inciso I, da Lei nº 1884/2023.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 07 de novembro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA